Protocolo Geral
Fls. 04

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4092 ***, DE*** 17 ***DE*** julho ***DE*** 2013.

Ementa: Dispõe sobre a instalação de um Centro Integrado de Segurança Pública (CISP).

Art. 1º - Cria no âmbito municipal o CISP "Centro Integrado de Segurança Pública".

Art. 2º - O CISP, de que trata o artigo 1°, será composto de uma guarnição da Polícia Militar, uma equipe da Polícia Civil, uma guarnição do Corpo de Bombeiros, uma guarnição da Guarda Municipal e uma guarnição da Defesa Civil.

Parágrafo Único - Para o funcionamento do CISP a Prefeitura disponibilizará uma linha telefônica (0800), promovendo a sua ampla divulgação.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de julho de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO